



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.518/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$11.000,00 (ONZE MIL REAIS) INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 055/2023, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	01 Fundo Munic. Saúde – Recursos Próprios
Projeto/Atividade:	10.301.0016.1010 IMPLANT. E QUALIF. DE PROGR. DE SAÚDE
Despesa:	3.4.4.90.48.00.000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$11.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

ÓRGÃO:	07 SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	01 Fundo Munic. Saúde – Recursos Próprios
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1014 EXP. E ADEQ. DAS ATIV. SAÚDE DO MUNICÍPIO
Despesa:	3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$11.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2023.

GERMANO

STEVENS:69589771

068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=30653316000143, ou=presencial, cn=GERMANO STEVENS:69589771068
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se